



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2179/2008

## “DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISTIVO MUNICIPAL”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Iúna – ES.

<i>Ficha 0015</i>	<i>Obras e Instalações</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
-------------------	----------------------------	----------------------

Art. 2º Os recursos disponíveis para a abertura deste crédito suplementar advirão da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Iúna – ES:

<i>Ficha 0017</i>	<i>Equipamentos e Material Permanente</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
-------------------	---	----------------------

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito (17/09/2008).

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal de Iúna